



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO N° 7912 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESA

À ASCOM

Em atendimento ao solicitado ao E-mail, datado de 29/03/2022, encaminho a Informação em tela para fins de publicação na internet.

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 8 máquinas para fornecimento automático de café expresso liofilizado curto e longo e água quente, com tensão de alimentação de 220V, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento do insumo -pó de café solúvel liofilizado- adequado para as citadas máquinas e fornecidos sob demanda, constante do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital do PE 13/2022 1796017.

Informamos que, para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - MPOG, conforme as seguintes considerações:

Localizamos pregões bem recentes que tratam do objeto "locação de máquinas de cafés". Verificamos que os órgãos realizam diferentes formas para a aquisição do referido serviço, havendo previsão de locação de máquinas com fornecimento de todos os insumos, locação de máquina e aquisição em separado do café, contratação do fornecimento de vários tipos de bebidas quentes considerando o valor por dose consumida com imposição de franquias mínimas de uso, e da mesma forma, também sem franquia mínima para consumo.

No caso do TRE-PE, houve a decisão da Administração em fornecimento de café expresso tão somente.

A partir de estudos desenvolvidos por equipe designada pela SA, (1619267) e em razão do decidido na reunião do COGEST, Ata 36/2021 (1624639), **a Administração decidiu que a contratação em tela será realizada para máquina que forneça apenas café expresso, porém com limites de cota.**

Não será contemplado na relação de insumos necessários, o fornecimento de copos e palhetas descartáveis, atendendo a critérios de Sustentabilidade.

Consultamos as empresas especializadas nesse serviço, por ocasião da feitura do Requerimento de Contratação, de duas formas distintas:

1. Locação de 8 máquinas de café liofilizado, e fornecimento do café pela empresa, considerando o valor unitário da dose; e

2. Locação de máquinas de café e aquisição de pacotes de café liofilizados sob demanda, considerando o quantitativo mensal estimado de 30 pacotes de café, de acordo com os estudos acima citados.

Percebemos que haveria mais vantajosidade econômica para a contratação que se deseja realizar no TRE-PE, a locação das máquinas e aquisição de pacotes de café liofilizados sob demanda, diante do rendimento esperado de 500 doses por pacote de 510 gramas de produto, conforme informado nas cotações recebidas das empresas consultadas. Verificou-se que o menor preço ofertado se encaixa nesse segundo padrão, vide RC (1657514).

A partir de contratações públicas localizadas no Painel de Preço e Banco de Preços, verificamos diversas modalidades para a prestação do serviço de locação de máquinas de café, conforme detalhamento abaixo, ocasião em que fizemos uma conversão de valores para a realidade que se busca contratar, para efeitos comparativos.

CONTRATACÕES POR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS JÁ COM OS INSUMOS (CAFÉ EM GRÃO E ÁGUA QUENTE PAGOS PELO ÓRGÃO E OUTROS TIPOS PAGOS PELOS USUÁRIOS):

1. Relativamente à pesquisa no Painel de Preços esclarecemos que localizamos o **Edital do Pregão 06-2021,do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo** 1689037, objeto foi o adjudicado em 02.09.2021 e contemplou a instalação e manutenção e locação de máquinas automáticas de **café em grão**, chá, capuccino, vislumbrando a necessidade de 10 máquinas grandes e 2 máquinas pequenas e fornecimento de insumos, que totalizou o valor de R\$ 65.448,00, para o período de 12 meses, o que representa o valor de **R\$ 454,50 reais mensais por máquina, já com os insumos café, açúcar, copo e palhetas plásticas.** O órgão custeará para os usuários o café expresso curto, café expresso longo e água quente, ficando à critério da contratada a disponibilização de outros produtos como café com leite, capuccino com chocolate, leite e chocolate, que serão pagos pelos usuários através de validadores de moedas instalados nas máquinas. Apesar de não ser uma contratação idêntica à nossa, por não se tratar de contratação de café liofilizado, a inclusão do preço se deveu à necessidade de estimarmos um valor de locação por máquina, para fins comparativos.

Destaque-se que o TRE-PE não objetiva o fornecimento dos insumos açúcas, copo e palhetas plásticas, que estão inseridos nessa contratação.

Para a nossa realidade de 8 máquinas, o custo mensal seria de R\$3.636 reais e anual seria de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

2. Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos, localizadas no site BANCO DE PREÇOS**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos algumas contratações similares, com os seguintes órgãos públicos:

CONTRATACÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ LIOFILIZADO E AQUISIÇÃO DOS PACOTES SOB DEMANDA:

Pregão 05-2021, da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso 1688742-no item 2, foi prevista a locação de máquina automática para **café liofilizado e água quente** "self service" pelo preço de R\$ 323,89. No item 4, houve a previsão do custo do insumo **café solúvel liofilizado granulado**, com 1 Kg, ao valor de R\$ 187,86. Tal pregão foi adjudicado em 11/10/2021 e homologado em 15/10/2021. Trazendo os dados para a realidade da contratação que se pretende realizar, e considerando que conforme informado no Termo de Referência daquele órgão, 1 Kg de café liofilizado faz 800 doses, seria necessária a aquisição de 19 pacotes mensais para um consumo estimado de 14.821 doses, conforme previsto no RC 1657514. Isso resulta no valor de R\$ 3.569,34 a ser pago mensalmente pelo insumo café liofilizado, acrescido de R\$ 323,89 por máquina.

Essa locação contempla a máquina que o TRE-PE pretende locar, bem como a aquisição do insumo café solúvel liofilizado.

Considerando que temos 8 máquinas no TRE-PE e estimamos o consumo de 14.821 doses, teríamos R\$ 42.832,08 de custo anual com o pó de café e R\$ 31.093,44 com a locação da máquina, totalizando R\$ 73.925,52 o custo anual da demanda.

CONTRATACÕES DE LOCAÇÕES POR DOSE DE CAFÉ (CAFÉ EM GRÃOS E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS JÁ COM OS INSUMOS, COM FRANQUIA MÍNIMA):

Pregão 62-2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região 1688821, no item 1 foi prevista a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento automático de **café em grãos** e bebidas quentes (café expresso, café longo, café com leite, capuccino com chocolate, capuccino, leite e chocolate, além de chá), com os materiais e equipamentos necessários, com previsão de 17.000 doses de franquia, sendo 1000 doses por máquina locada com estimativa anual de consumo de 510.000 doses, para um total de 17 máquinas. A estimativa mensal de consumo foi de 42.500 doses mensais, considerando a franquia e os excedentes. **Todas as despesas dos insumos utilizados no preparo, inclusive a água mineral, galão, serão de responsabilidade da contratada. (açúcar, café, chocolate em pó, leite em pó desnatado, adoçante líquido, copo plástico, palheta plástica.** A previsão de custo foi por dose, sendo a vencedora a empresa Gran Cofee pelo lance de **0,60 centavos a dose**, tendo o certame sido adjudicado em 19/10/2021 e homologado em 26/10/2021.

Cumpre pontuar que o TRE-PE não objetiva o fornecimento dos insumos citados, nem a água mineral em galão que esta embutida nessa contratação.

Trazendo o valor dessa dose para a nossa realidade de 14.821 doses mensais, teríamos o valor de R\$ 8.892,60 com o custo mensal da demanda e R\$ 106.711,20 o custo anual da demanda.

CONTRATACÕES DE LOCAÇÕES POR DOSE DE CAFÉ (CAFÉ EM GRÃOS E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS JÁ COM OS INSUMOS, SEM FRANQUIA MÍNIMA):

No Pregão 09-2021 da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo 1688921, houve previsão de instalação, manutenção e locação de no mínimo 2 máquinas de (café expresso em grãos suave e forte, café expresso longo, café cremoso instantâneo suave e forte, café com leite, café com mais leite, capuccino com chocolate, mocaccino, leite, chocolate, chocolate com leite, chá, água quente, açúcar, adoçante, chá), fornecimento de copos descartáveis e mexedores e fornecimento de água em galão pela CONTRATADA. A quantidade estimada mensal foi de 2.562 doses e para o período de 24 meses foi previsto o quantitativo de 61.488 doses, sendo pagas as quantidades efetivamente consumidas, conforme previsão do Edital. Houve a previsão do valor de **R\$ 0,94 centavos por unidade (dose)** máxima admissível e como a contratação se refere a 24 meses, o valor total da demanda ficou em R\$ 57.798,72, exatamente o valor da adjudicação, ocorrida em 25/10/2021. A homologação dom certame ocorreu em 03/11/2021.

Essa contratação contempla diversos tipos de café além do expresso, chocolate quente, copo, açúcar, águas e mexedores descartáveis que não estão abrangidos pela contratação que o TRE-PE busca contratar.

Trazendo o valor dessa dose para a nossa realidade de 14.821 doses mensais, teríamos o valor de R\$ 13.931,74 com o custo mensal da demanda e R\$ 167.180,88 o custo anual da demanda.

Desta forma, aproveitamos os preços apenas do Pregão da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, em seus itens- 2 (locação de máquina para café liofilizado) para compor a média dos preços ofertados.

3. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

4. A **pesquisa direta com fornecedores**, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos oito (8) empresas, destas apenas 03 (três) apresentaram propostas válidas.

Após nova consulta às empresas, por meio do envio da Solicitação de Orçamento 12/2021, que contemplava a segunda forma de contratação, apenas 3 empresas responderam: GRANMAC 1696722, ARPEC 1696540 e COFFEEBAR 1696094, valores que computamos na planilha de preços objetivando compor a média.

Cumpre esclarecer a previsão contida no Art. 6º, da IN nº 73/2020, que assim determina:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Para fins de cálculo da média de preços, utilizamos os valores obtidos com as cotações apresentadas e em relação ao item 1-máquinas de café liofilizado, aproveitamos o preço público constante do PREGÃO 05-2021 da Polícia Federal. Para o item 2-pacotes de café liofilizado, não usamos o preço do Pregão citado, em razão de ser excessivo.

Assim, registramos que o custo médio total da licitação foi obtido através da média dos valores encontrados na pesquisa e importará em R\$ 51.839,52 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento da tabela abaixo - CUSTO MÉDIO DA LICITAÇÃO.

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR/ÓRGÃO	PREÇO UNITÁRIO	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA (b)	VALOR ESTIMADO MENSAL (axb)	VALOR ESTIMADO ANUAL (axb x 12)												
ITEM I	LOCAÇÃO DAS MÁQUINAS PARA CAFÉ LIOFILIZADO	Unid.	8	PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 73/2020	GRANMAC LTDA	RS 330,00	94,7808860389759	30,00%	RS 315,97	RS 326,95	RS 2.615,56	RS 31.386,72												
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 73/2020	ARPEQ	RS 190,00																		
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 73/2020	COFFEBAR	RS 420,00																		
				PARÂMETRO INCISO II E III - ART. 5º IN 73/2020	SUPERINTENDÊNCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO	RS 323,89																		
ITEM II	PACOTE DE 510 G DE CAFÉ LIOFILIZADO	Uni.	30	PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 73/2020	GRANMAC LTDA	RS 60,64	5,91544870092991	10,41%	RS 56,81	RS 59,80	RS 1.704,40	RS 20.452,80												
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 73/2020	ARPEQ	RS 50,00																		
				PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 73/2020	COFFEBAR	RS 59,80																		
				PARÂMETRO INCISO II E III - ART. 5º IN 73/2020	SUPERINTENDÊNCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO *	RS 93,93																		
CUSTO TOTAL												RS 51.839,52												
Após lançamento dos valores contidos nas propostas apresentadas pelas empresas foi obtido o coeficiente de variação superior a 25%, PARA O Item I, sendo assim adotada a mediana para definição do preço de referência. E para o Item II foi adotada a média em razão do coeficiente ter sido inferior a 25%.																								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME - SOMATÓRIO DO VALOR MENSAL DOS ITENS I E II x 12 meses				RS 51.839,52																				
*O PREÇO UNITÁRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REG. DEP. POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO REFERE-SE A PACOTE DE 1K, SENDO O VALOR FOI CONVERTIDO PARA SERVIR COMO PARÂMETRO, CONTUDO FOI DESCARTADO POR SER DISCREPANTE EM 30% EM RELAÇÃO A MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO.																								
Recife, 06/12/2021																								
Cássia E. Miranda de Almeida SESAD																								
Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado: Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.																								
Na pesquisa de preços públicos encontramos apenas uma contratação na qual o objeto contratado é similar ao desta contratação, podendo ser utilizado como referência. Nas demais contratações encontradas na pesquisa no Painel de Preços e sistema Banco de Preços, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME, o objeto contratado não é similar ao desta contratação.																								
Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, com base no inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME, encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de um total de 8 (oito) empresas. Por fim, salienta que os dados coletados foram analisados conforme preceituia a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça. Lançou-se na planilha de formação de preço os valores encontrados nas pesquisas, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência quando o coeficiente de variação foi inferior a 25% e quando o coeficiente foi superior a 25%, utilizou-se a Mediana para definir o preço de referência. O valor do ITEM II encontrado na pesquisa de preço público não foi considerado na formação dos preços por estar discrepante (30% superior) em relação à média dos demais preços formadores dessa pesquisa.																								
Para elaborar a relação de fornecedores, utilizou-se as empresas apontadas nos estudo realizado pelo NUGSA e pesquisa na internet.																								

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção, em 31/03/2022, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1798562 e o código CRC 6F010352.

0020558-37.2021.6.17.8000

1798562v4